



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÊIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

LEI Nº 612/2013 de 23 de dezembro de 2013.

EMENTA: *Estima a receita e fixa a despesa do Município de UNIAO em R\$ 77.615.600,00 (Setenta e sete milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos reais), para o Exercício Financeiro de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIAO – PI faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de UNIAO para o exercício financeiro de 2014 compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO I

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º - A Receita total é estimada em R\$ 77.615.600,00 (Setenta e sete milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados, pelas entidades do Município, discriminada em anexo a esta Lei, como segue o desdobramento:

Receita Tributaria	1.947.000,00
Receita de Contribuições	3.150.000,00
Receita Patrimonial	363.000,00
Receita de Serviços	2.612.000,00
Transferências Correntes	62.718.000,00
Outras Receitas Correntes	526.000,00
Deduções de Receitas	(5.238.400,00)
SUB-TOTAL	66.077.600,00
Alienação de Bens	160.000,00
Transferências de Capital	7.690.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.688.000,00
TOTAL GERAL	77.615.000,00



SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R\$ 77,615,600,00 (Setenta e sete milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos reais), no mesmo valor da Receita Orçamentária estimada.

Art. 5º - A Despesa Fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

U.O	DISCRIMINACAO	VALOR R\$
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.720.000,00
02.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.788.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	495.000,00
02.03.01	SEC MUN DE EDUCACAO	11.095.000,00
02.03.02	FUNDEB	22.680.000,00
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.589.000,00
02.04.02	SECRETARIA DE SAUDE	3.821.000,00
02.04.03	HOSPITAL MUNICIPAL	3.495.000,00
02.05.01	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	1.357.000,00
02.05.02	SEC. ACAA SOCIAL E CIDADANIA	738.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.207.000,00
02.07.00	SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	715.000,00
02.08.00	SEC, DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	7.774.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	61.000,00
02.10.00	SEC.DE ESPORTES TURISMO E LAZER	498.000,00
02.11.00	CONTROLADORIA GERAL	80.000,00
02.12.00	PROCURADORIA GERAL	72.000,00
02.13.00	FUNDO DE PREVIDENCIA – PREVI UNIAO	6.358.000,00
02.14.00	FUNDACAO MUNICIPAL DA CULTURA	1.451.000,00
02.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	621.600,00
	TOTAL GERAL	77.615.600,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

FUNCAO	DISCRIMINACAO	VALOR R\$
01	LEGISLATIVA	1,720,000,00
04	ADMINISTRACAO	5.771.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.095.000.00
09	PREVIDENCIA	5.658.000.00
10	SAUDE	16.905.000,00
12	EDUCACAO	33.775.000,00
13	CULTURA	1.451.000,00
15	URBANISMO	3.405.000,00
16	HABITACAO	535.000,00
17	SANEAMENTO	1.645.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	150.000,00
20	AGRICULTURA	704.000,00
25	ENERGIA	100.000,00
26	TRANPORTE	1.615.000.00
27	DESPORTO E LAZER	498.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	267.000,00
97	RESERVA DO RPPS	700.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	621.600,00
	TOTAL GERAL	77.615.000,00

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), da despesa fixada nesta Lei, na forma que dispõem os artigos 7º e 43, da Lei 4.320/1964;
- II. Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento), do total das receitas correntes;
- III. Instituir fundos de qualquer natureza mediante autorização legislativa;
- IV. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.



Art. 7º - A discriminação analítica do orçamento será efetuada mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com a necessidade da execução dos órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de União – PI, 23 de dezembro de 2013.



Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal